

**ATA N.º 02/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
DEZASSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E
DEZASSETTE.**

----- Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge; e-----

-----Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, André Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs. 50 e 51/2016, respetivamente das reuniões ordinárias de 19 e 28 de dezembro, por unanimidade, foram as mesmas aprovadas.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 13 de janeiro de 2017.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- O Senhor Presidente informou que, decorrido algum tempo, só agora, o Tribunal de Contas veio esclarecer que não se pronunciava sobre o processo de empreitada de construção do *Call Center* em Amarante. Acrescentou ainda que, agora, poder-se-á dar continuidade ao processo sendo que, na sexta-feira passada, os Senhores Vereadores reuniram com a Randstad, para se inteirarem do processo e fazerem o acompanhamento da obra.-----

----- O Senhor Presidente informou ainda que, na sexta-feira passada esteve reunido com o Senhor Ministro do Ambiente e com os Senhores Administrador e Diretor da EDP. Da reunião, obteve o Memorando (que distribuiu cópia a todos os Senhores Vereadores) assinado entre o Governo e a EDP que confirma o adiamento da construção da barragem de Fridão. Frisou ainda ao Senhor Ministro que, independentemente das

FI/

motivações pessoais que possam existir em torno da construção ou não da barragem de Fridão, o que importa era acautelar o rio Tâmega.- Consequentemente, voltou a reiterar a sua preocupação sobre a regulação e o fluxo dos caudais, demonstrando-o através de uma imagem representativa de todas as barragens.- Em termos simples, uma coisa é o caudal constante e outra coisa é a oscilação. Acrescentou ainda que, solicitou durante os meses de janeiro e fevereiro uma definição clara daquilo que representa, em termos de estudo e de impacto ambiental.- Para além da questão financeira, queria obter o compromisso por parte do Governo para que Amarante esteja acautelada, sendo que, o Senhor Ministro comprometeu-se nestes dois meses apresentar os estudos necessários em que sejam integrados os cenários de riscos e consequências da construção, ou não, da barragem de Fridão. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que as reuniões havidas com a EDP foram inconclusivas. Em tempos, foram assinados dois protocolos, bem como uma lista de possíveis investimentos que o anterior executivo terá proposto.- Disse:- “Não tenho essa lista, mas sei que foi discutido e é de senso comum a criação de alguns investimentos, designadamente as Termas, o Cineteatro, a piscina e outros, uma vez que o pressuposto no anterior Quadro Comunitário era aproveitar as candidaturas a fundos comunitários e os montantes previstos serviriam como contrapartida nacional.- Esse cenário agora já não existe”.- Disse ainda que declinava a proposta apresentada.- Nesse sentido, abstinha-se de avançar, atendendo a que a sua prioridade não era essa.- Acrescentou ainda que, na referida reunião deveriam estar todos os autarcas envolvidos por que a haver qualquer indemnização, que a mesma seja justa e que a percentagem seja de forma igual para todos.- Referiu ainda que será enviada uma lista de todos os investimentos que se estão a realizar que poderão ser pagos ou comparticipados, se for caso disso. Concluiu que todos os desenvolvimentos sobre esta matéria serão transmitidos a todos os Membros do Executivo.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que havia percebido das palavras do Senhor Presidente que iria enviar alguma informação quanto à primeira parte da questão acima referida.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que comunicou aos restantes colegas autarcas, atendendo a que só estavam presentes na reunião os autarcas dos Municípios de Celorico de Basto e de Mondim de Basto. Relativamente ao Município de Ribeira de Pena, disse que, na altura, foi acordado um montante de cerca de cem mil euros, tendo em conta que o Município de Ribeira de Pena obteve contrapartidas por parte da

Elétrica Iberdrola. Sublinhou ainda que, havia solicitado um compromisso por parte do Governo e que a carta a enviar ao Senhor Ministro iria ser subscrita por todos os autarcas envolvidos nesta matéria.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Não percebi se, na reunião, foi sua preocupação o seguinte:- se não houver Fridão, é um cenário, se houver Fridão há aqui uma situação intermédia que é até haver Fridão.- A operação de Ribeira de Pena irá começar em 2018 (não sei quando é que ficará pronta, provavelmente 6 anos) mas qualquer que seja o prazo, há sempre um *delay* entre o momento da construção e da operação de Ribeira de Pena e o momento em que esta, há de estar construída, se for construída!. Entre este momento, vão vigorar vários anos, pelo menos seis, o da construção em que nós vamos estar sujeitos a essa falta de caudal sobretudo na zona de estio. O que me parece, a haver Fridão, devem ser criadas condições para que não seja a EDP mas a Elétrica Iberdrola a assegurar o equilíbrio dos caudais, durante esse período”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que esta matéria terá de ser analisada tecnicamente por pessoa habilitada para o efeito, atendendo à ordem de grandeza que também lhe parece pertinente.- Os estudos dos impactos ambientais foram realizados para cada uma das barragens. Disse ainda que teve oportunidade de dizer ao Senhor Ministro do Ambiente que quem realizou o estudo da barragem de Daivões, sendo a última, deveria ter em consideração que existia uma jusante e ter assegurado a regulação do fluxo de caudal, por que neste momento, era uma preocupação acrescida.--

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que era o princípio da cascata.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente e entregou cópia do desenho que configura esse princípio de cascata, manifestando a sua preocupação quanto à confluência de caudais.- Disse:- “Em termos simplistas, sei que, quando está a produzir sai água com mais intensidade, quando não está a produzir, porque está a armazenar deixa de passar água - há mais corrente e menos corrente. O mínimo esta garantido para que se mantenham a fauna e a flora.- Agora, o que vai entre o mínimo e “ao debitar” o máximo, há aqui, uma oscilação, que me preocupa enquanto autarca.- As variações de corrente podem ser perigosas e é isto que está em causa. Uma coisa é a corrente constante, outra coisa são as oscilações de corrente. Não é qualquer obsessão nem qualquer teimosia da minha parte.- O que disse ao Senhor Ministro foi que, durante os meses de janeiro e fevereiro seja apresentado algo de concreto e seguro para que, de futuro, não haja surpresas.- Não quero isso. Amarante não se pode compadecer com

situações dessa índole”.- Concluiu que era necessário um técnico, especialista nesta área, para avaliar e ponderar de forma mais consistente todas estas questões no sentido de rebater, se for caso disso”.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que eram duas entidades diferentes.- Disse:- “A área de jurisdição da Elétrica Iberdrola termina acima da barragem de Fridão e Amarante, já está fora da área de intervenção deles”.

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – “1.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017” – (Registo n.º 381/2017/01/11).- A Câmara deliberou **aprovar a 1.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 11 de janeiro de 2017, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- Absteve-se o Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros.

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Resolução do contrato de comodato relativo à Escola Básica 1 de Carvalho de Rei” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 14838/2014/08/08).

----- “O Município em 14 de junho de 2010 outorgou com a Freguesia de Carvalho de Rei um contrato de comodato destinado à cedência gratuita e por tempo indeterminado da Escola Básica 1, localizada naquela Freguesia.

Tal cedência destinava-se à instalação pela Freguesia naquela escola do Centro de Cultura e Formação.

Conforme consta da clausula oitava do referido contrato, a Freguesia de Carvalho de Rei, sob pena de incumprimento do contrato e conseqüente resolução unilateral por parte do Município, não poderia consentir o uso da escola por terceiros sem a expressa autorização do Município de Amarante.

Após a celebração do contrato de comodato nunca a Freguesia de Carvalho de Rei, nem a atual Freguesia de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei solicitou ao Município qualquer autorização expressa para uso da referida escola de terceiros, nem o Município de Amarante consentiu, por qualquer forma, tal utilização.

Ora sucede que, por ofício de 25 de novembro de 2013 a Freguesia de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei comunicou ao Município a celebração de um protocolo com a Associação Cultural de Carvalho de Rei e Serra da Aboboreira em que cede a esta associação a utilização da referida escola.

Sobre aquele ofício e protocolo anexo, pronunciaram-se os serviços jurídicos municipais que concluíram pelo incumprimento por parte da Freguesia do contrato de comodato celebrado com o Município e assim assistia ao Município o direito de resolução do contrato e reaver para si, a qualquer momento, o edifício da Escola básica 1, sito em Carvalho de Rei.

Presente este assunto às reuniões de Câmara Municipal de 2 e 23 junho de 2014 a Câmara Municipal deliberou solicitar à Freguesia de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei esclarecimentos.

A Freguesia de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, por ofício de 8 de agosto de 2014, que se anexa, prestou ao Município os esclarecimentos, sendo que, não infirmou o incumprimento do contrato de comodato em que estava a incorrer.

Por essa razão, aquando da entrega do ofício nos serviços municipais, alertei o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei para a situação de incumprimento em que estava a Freguesia de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei convidando-o a regularizar a situação.

É certo que o Presidente da Junta de Freguesia de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei tem diligenciado pela resolução da situação, nomeadamente pela desocupação do Edifício pela Associação, no entanto até à presente data tal ainda não sucedeu.

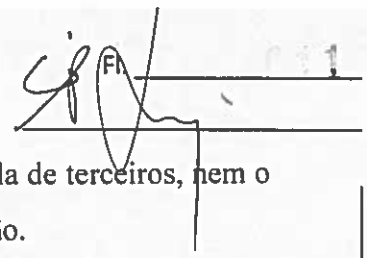
Assim, porque esta situação de incumprimento não pode continuar a protelar-se, julgo que deverá o Município, atenta a situação de incumprimento em que se encontra a Freguesia de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, devidamente comprovada pelo protocolo que subscreveu e também aqui se anexa, deverá promover a resolução do protocolo outorgado em 14 de junho de 2010 com a Freguesia de Carvalho de Rei relativo à cedência da Escola Básica 1, localizada naquela Freguesia.

Em face do exposto, considerando:

I – Em 14 de junho de 2010 o Município outorgou com a Freguesia de Carvalho de Rei um contrato de comodato destinado à cedência gratuita e por tempo indeterminado da Escola Básica 1, localizada naquela Freguesia.

II - Tal cedência destinava-se à instalação pela Freguesia naquela escola do Centro de Cultura e Formação.

III – Após a celebração do contrato de comodato nunca a Freguesia de Carvalho de Rei, nem a atual Freguesia de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei solicitou ao

A handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. To the right of the signature, there is a rectangular stamp with the number '1' inside. The signature appears to be 'C. F. A.' followed by a flourish.

Município qualquer autorização expressa para uso da referida escola de terceiros, nem o Município de Amarante consentiu, por qualquer forma, tal utilização.

IV – Por protocolo outorgado a 1 de setembro de 2013 a Freguesia de Carvalho de Rei cedeu pelo prazo de 10 anos à Associação Cultural de Carvalho de Rei e Serra da Aboboreira a utilização do referido edifício, o que sucedeu sem o consentimento do Município;

VI - Nos termos da cláusula oitava do referido contrato, a Freguesia de Carvalho de Rei, não poderia consentir o uso da escola por terceiros sem a expressa autorização do Município de Amarante.

VII – Nos termos da cláusula nona do contrato de comodato o não cumprimento das obrigações assumidas pela então Freguesia de Carvalho de Rei, hoje União de Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei, constitui o Município no direito de resolução unilateral do contrato de comodato, ficando a Freguesia obrigada à devolução imediata ao Município do edifício livre e devoluto;

PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA, ao abrigo das disposições combinadas nos Art.º 33.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e nos termos das disposições combinadas das cláusulas terceira número um; oitava e nona do protocolo outorgado em 14 de junho de 2010 com a Freguesia de Carvalho de Rei relativo à cedência da Escola Básica 1, delibere notificar a Freguesia de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei da intenção de resolução do mesmo, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis para sobre a mesma se pronunciar, nomeadamente sobre os fundamentos supra invocados para a resolução, isto é, a cedência não autorizada do referido edifício à Associação Cultural de Carvalho de Rei e Serra da Aboboreira materializada no protocolo datado de 1 de setembro de 2013.

Paços do Município de Amarante, 11 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente informou que o espaço em questão estava encerrado pela Associação Cultural de Carvalho de Rei o qual foi cedido pela entidade comodatária de então, a Junta de Freguesia de Carvalho de Rei.- Presentemente, a União de Freguesias

de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei pretende utilizar o imóvel em questão que se encontra encerrado.- Assim, solicitou que aquela Associação fizesse a entrega das chaves, o que não o fez até à presente data.- Dado a União de Freguesias não ter legitimidade para resolver o contrato, solicita que a Câmara Municipal diligencie nesse sentido.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães questionou se tinha havido diligências, por parte da Junta de Freguesia, para que a Associação entregasse o imóvel e, conseqüentemente as chaves do mesmo.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta que se encontrava na sala de reuniões que respondeu que, logo no primeiro ano, foram encetadas diligências e solicitadas as chaves à Associação, uma vez que pretendiam utilizar o edifício. Disse ainda que, decorridos três anos, o imóvel encontra-se fechado e a degradar-se.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que não fazia sentido a Câmara Municipal ceder um equipamento, e este, encontrar-se fechado, a degradar-se, sem qualquer utilização -----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou se da parte da Câmara houve alguma iniciativa junto do visado, neste caso concreto, a Associação, para que esta informasse ou esclarecesse o motivo pelo qual não fazia a entrega das chaves.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que, normalmente tudo é articulado com a Junta de freguesia e, nesse sentido, obteve informação desta, da manifesta vontade da Associação não entregar as chaves e ainda da inexistência de diálogo por parte do outro interlocutor. Concluiu que a Câmara é legítima proprietária do imóvel, com o direito de o reaver, uma vez que não está a ser utilizado, sendo que já era altura de dar um destino ao mesmo.-----

----- **A Câmara deliberou notificar a Junta da União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei e a Associação Cultural de Carvalho de Rei e Serra da Aboboreira da intenção de resolução do mesmo, concedendo-lhes um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem sobre os fundamentos invocados para a resolução do contrato de comodato, nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Protocolo de Colaboração com a Universidade do Porto (UP), no âmbito do projeto Universidade Júnior - 2017” – Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 29385/2016/12/14).-----

----- “No âmbito da política municipal de Educação foi celebrado um Protocolo de Colaboração, em 2016, entre o Município de Amarante e a Universidade do Porto, o qual estabeleceu as condições gerais (em anexo) para a participação de jovens de Amarante na Universidade Júnior, promovida por aquele organismo.

Encontrando-se a Universidade do Porto na fase de preparação da 13ª edição da Universidade Júnior, a ter execução de 3 a 28 de julho de 2017 e, respondendo ao convite formulado pelo Exm.º Senhor Reitor da Universidade do Porto a este município tendo em vista a continuidade desta parceria, considera-se de interesse manter esta parceria, conforme previsto no número 1 da cláusula quarta do Protocolo de Colaboração com a Universidade do Porto, celebrado em fevereiro de 2016.

Assumindo a importância desta parceria, enquanto fator desenvolvimento ao nível do conhecimento, no reconhecimento do desempenho e sucesso escolar, bem como na promoção da descoberta de novas áreas do conhecimento, e o contacto com experiências diversificadas por parte dos jovens participantes, e bem assim considerando o teor dos pareceres antecedentes da DEJD,

PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA:

1. Aceite o convite formulado pela UP e, em consequência, mantenha a continuidade desta parceria à do projeto Universidade Júnior, conforme número 1 da cláusula quarta do Protocolo de Colaboração com a Universidade do Porto, celebrado em fevereiro de 2016, para a semana de 3 de julho a 7 de julho.
2. Aprove as modalidades de apoio consubstanciadas no art.º 5.º das Condições Gerais de Acesso, especificamente:
 - a) o pagamento da propina semanal a dezanove alunos seleccionados pelas entidades educativas;
 - b) o transporte aos alunos apoiados pelo município e a todos que se inscrevam por sua iniciativa, no mesmo período de dinamização e conforme estipulado no n.º 2, do art.º 9.º.
 - c) promova junto da comunidade escolar um concurso de ideias subordinado ao tema “Identidade e Património”, no âmbito da Semana Interescolas 2017, 3.ª edição.(em anexo) e cujo prémio seja o pagamento da propina semanal aos três melhores classificados, mediante regulamentação a definir.

Caso seja autorizado, a presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das *GOP'S* 2016- A/15

Paços do Município, 11 de fevereiro de 2017.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”.

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca referiu que, o que estava previsto, era manter o protocolo, caso não se verificasse a resolução do mesmo pelas partes.- O presente protocolo era decorrente do que já havia sido deliberado e, conseqüentemente aceitar as condições que eram as mesmas dos anos anteriores e que estão acordadas com os parceiros (as escolas).-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.**-----

----- **RESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Acerto de protocolos da Ação Social Escolar entre a CMA e Entidades Parceiras” – Proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 245/2017/01/09).-----

----- “A Câmara Municipal de Amarante, pela deliberação nº 899/2016, aprovou o Mapa com a Proposta de Protocolos com diversas Entidades Parceiras, no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), nomeadamente no que concerne à gestão de cantinas escolares, prolongamento de horário (para Jardins de Infância), transporte de alunos e pequenas reparações de salas de aula nas Escolas Básicas e Jardins de Infância.

A cláusula II do referido Protocolo prevê que o valor atribuído a cada Entidade possa ser revisto/atualizado caso se verifiquem alterações resultantes da avaliação do número de alunos subsidiados, escalão do subsídio atribuído ou apresentação de despesas devidamente justificadas.

Esta avaliação ocorre no final do 1º e 2º período.

Nesta conformidade e, após avaliação dos procedimentos anteriores, há necessidade de proceder ao reforço da verba inicialmente atribuída às Entidades Parceiras que demonstraram haver alterações nos pressupostos dos valores protocolados.

O valor total do reforço ora proposto é de vinte e sete mil quatrocentos e quatro euros e sessenta cêntimos (27 404,60€), conforme abaixo discriminado por Entidade Parceira e Mapa justificativo em anexo:

Handwritten signature and initials, possibly "FI.", and the number "013" in the top right corner.

- União das Freguesias de Freixo de Cima e Baixo – 1420,58€
- Junta de Freguesia de Fridão – 605,46€
- Junta de Freguesia de Telões – 390,55€
- União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – 237,98€
- União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – 1 759,47€
- Junta de Freguesia da Lomba – 1 440,42€
- Junta de Freguesia de Lufrei – 4 530,87€
- Junta de Freguesia de Mancelos – 78,11€
- Junta de Freguesia de Padronelo – 237,98€
- Junta de Freguesia de Salvador do Monte – 118,99€
- União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – 2160,00€
- União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – 4 285,21€
- União das Freguesias de Vila Meã – 468,66€
- União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) – 390,55€
- Junta de Freguesia de Travanca – 2 969,60€
- Junta de Freguesia de Fregim – 472,31€
- Junta de Freguesia de Vila Caiz – 673,46€
- Centro Social de Jazente – 846,30€
- Aprimarante – 1085,51€
- Associação de Pais de Real – 944,62€
- Associação Bem Estar – 404,93€

- ABOMARÃO – 592,80€
- Associação Humanitária de Santiago – 1290,24€

Assim, **proponho** à Exma. Câmara que delibere aprovar esta Proposta de Acerto de Protocolos da ASE que contempla a atualização dos montantes anteriormente protocolados com as Entidades Parceiras e as respetivas prestações mensais, conforme Mapa anexo.

Mais proponho que, a ser aprovada, produza efeitos a partir deste mês de janeiro de 2017.

A presente despesa tem dotação suficiente na rúbrica das *GOP'S* 2017-A/20.

Paços do Município de Amarante, 09 de janeiro de 2017.

A Vereadora,
Lucinda Fonseca

A Câmara deliberou **aprovar a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca e agir em conformidade.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Pedido de transferência de Habitação Social” – (Registo n.º 15281/2016/06/15).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 21 de dezembro de 2016 e 10 de janeiro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães questionou sobre a necessidade de executar obras, conforme constava do parecer emitido pelo Senhor Vereador do Urbanismo.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que, como já havia sido informado pelo Órgão, não estavam a ser atribuídas novas casas no Bairro Cancela de Abreu.- Acrescentou ainda que a taxa de execução de habitação social no Bairro mantém-se em 93%, ou seja, aquelas casas que se encontram devolutas para poder iniciar o processo das obras na requalificação e não deslocar os moradores do Bairro Social.- O que ficou decidido na altura seria autorizar permuta que tivesse caráter de urgência e validada pela Ação Social e nunca, por meras opções de preferência de permuta.- Disse:- “Neste caso concreto, há efetivamente, uma necessidade de fazer essa

alteração, conforme o plasmado na informação e, daí ser articulado com o Departamento do Urbanismo para a realização de pequenas obras.- Disse:- “Como é do conhecimento do Órgão, a intervenção a realizar no Bairro Cancela de Abreu vai ser realizada por fases à medida que as casas vão ficando libertas e não se prevê que aquela casa seja intervencionada nos próximos tempos.- Ponderado o custo imediato e o benefício, entendeu-se não privar esta família desta situação”.

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Pedido de transferência de Habitação Social” – (Registo n.º 27204/2016/11/17).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 17 de novembro de 2016 e 10 de janeiro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção de uma moradia unifamiliar, obras de alteração e de ampliação **Requerente:** Eugénia Teixeira **Local:** Rua da Encosta de S. Brás, n.º 209, Freguesia de Telões **Proc. n.º 40/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 6 e 7 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 9 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de uma operação de reabilitação efetuada a um edifício de habitação bifamiliar, para constituição de um edifício de habitação coletiva (4 fogos), **Requerente:** Avelino Pereira Coelho **Local:** Rua do Pinheiro Manso, n.º 95, Freguesia de Telões **Proc. n.º 124/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 6 e 11 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a comércio e serviços **Requerente:** Titular - Sociedade de Construções e Imobiliária, Lda. **Local:** Rua da Estrada Real, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 179/2009 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **indeferir em definitivo a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 10 de setembro de 2016 e 11 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

----- **URBANISMO** – Pedido licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado

Requerente: Francisco de Sousa Leite **Local:** Lugar de Moinhos, Freguesia de Travanca **Proc. n.º 193/2014 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 7 e 11 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido licenciamento de obras de reconstrução e de ampliação de uma moradia unifamiliar, construção de um muro de vedação e de suporte

Requerente: Sérgio Henrique Macedo da Silva **Local:** Rua das Ribas, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 11/2015 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 6 e 11 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Joaquim Arménio Cerqueira de Miranda **Local:** Rua do Barroncal, Freguesia de Candemil **Proc. n.º 175/2015 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 10 e 11 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido licenciamento de obras de construção de muros de vedação e de suporte, alteração aos arranjos exteriores **Requerente:** Filipe Manuel Pereira da Cunha **Local:** Rua de Salgueirinhos, Freguesia de Telões **Proc. n.º 207/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 10 e 11 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.--

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção de um anexo de apoio à moradia **Requerente:** António Fernando Alves Ribeiro **Local:** Rua de Vila Verde, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 163/2016 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 10 e 11 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração de um edifício destinado a moradia unifamiliar **Requerente:** Quarto de Lobos, Lda. **Local:** Lugar de Pousadela, União das Freguesias de Ôlo e Canadelo **Proc. n.º 258/2013 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 3 e 5 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 11 de janeiro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença administrativa **Requerente:** Joaquim Moreira Queirós **Local:** Lugar de Outeiro de Celso, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 709/2007 P-ONERED.-** A Câmara, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 7 e 11 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou:

Declarar a caducidade da licença;

Deferir o pedido de licença especial para a conclusão da obra.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de ampliação que se pretendem executar ao projeto aprovado, no decurso das obras de construção **Requerente:** José Carvalho Brás & Monteiro, S.A. **Local:** Avenida Alexandre Herculano, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 100/2009 LE-EDI.**-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita levantou algumas questões sobre as informações dos serviços que concluem pelo indeferimento em definitivo do processo em causa.-----

----- O Senhor Vereador Jorge de Magalhães respondeu que foi apresentado um novo projeto de ampliação mas foram verificados novamente a inexistência dos alinhamentos (cérceas) bem como a inexistência, em termos de inserção urbana de edificação pelo que se mantinha o indeferimento definitivo da pretensão.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou o seguinte:- “Há uma alteração que ainda não foi objeto de deliberação e que agora estamos a analisar. Perante isto, e pela informação da técnica, esta, considerou como se não fosse um novo licenciamento”

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou o seguinte:- “Deliberámos indeferir em definitivo.- Foi comunicado, foi notificado. Está indeferido em definitivo.- O que vigora, é a licença que está, a menos que, venha entrar outro processo. O que está aqui dito é que foi reaberto uma coisa que estava indeferido definitivamente. Acho que não podemos fazer isto.- Nós indeferimos em definitivo e depois viemos aceitar novos

elementos para um processo que estava já em definitivo indeferido.- Tem que entrar um novo processo com as peças e com um novo pedido”-----

----- Dadas as questões suscitadas pelos Senhores Vereadores, o Senhor Vereador Jorge Mendes solicitou a presença da Senhora Arquiteta Odete Carvalho que respondeu que a requerente deu entrada de novos elementos após o processo já ter sido indeferido. Contudo, a Senhora Arquiteta foi dando conta das intenções da requerente quanto às obras a realizar de ampliação do prédio, bem como das indicações, através de reuniões, que os Serviços lhe foram prestando no sentido de serem preenchidos todos os requisitos legais, para a obtenção do licenciamento das obras a realizar.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou ainda o seguinte:- “O que me parece é:- indeferimos em definitivo e teve um prazo de notificação. Não podemos estar agora a aceitar, neste formato, estes novos elementos. Tem de ser desentranhado e tem que dar origem se tiver as condições, verificações dos requisitos para um novo processo. Este acabou!”-----

----- Tendo em conta os argumentos acima invocados, a Câmara, em face do que resulta do processo administrativo e ponderados os pareceres técnicos contantes do mesmo, **deliberou que as peças escritas e desenhadas entradas após a deliberação camarária n.º 876/2016, da reunião havida a 22 de agosto de 2016, sejam desentranhadas do presente processo.-** Mais deliberou que as peças a desentranhar **deem origem a novo processo administrativo, o qual deverá correr por apenso ao PA n.º 100/2009 LE-EDI**, sendo que a apreciação do pedido de licenciamento deverá correr termos por aquele novo processo, porquanto, em termos substantivos, configura nova pretensão urbanística.- Deliberou por último a Câmara que o **processo baixe à DPGT.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de ampliação de um pavilhão destinado a indústria e respetivos muros de contenção de terras
Requerente: MPN – Mecânica Precisão do Norte, Lda. **Local:** Rua de Madriane, Freguesia de Telões **Proc. n.º 143/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 11 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

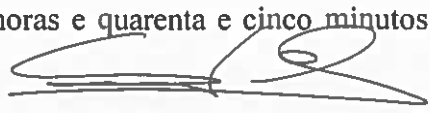
----- **URBANISMO:** Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de

obras de reconstrução e ampliação de um edifício **Requerente:** António de Oliveira
Local: Rua do Salgueiral, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei
Proc. n.º 21/2016 IP-EDI.- A Câmara deliberou **emitir informação prévia favorável,**
de acordo com os pareceres técnicos de 11 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor
Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os
efeitos legais.-----

----- **URBANISMO:** Pedido para a emissão de certidão de destaque de uma parcela de
terreno **Requerente:** José Soares Queirós - Cabeça de Casal da Herança **Local:** Lugar
de Moure, Freguesia de Lufrei **Proc. n.º 29/2016 OP-DES.-** A Câmara deliberou
deferir o pedido de emissão de certidão de destaque, de acordo com os pareceres
técnicos de 10 e 11 de janeiro de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo
desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO –** Auto de vistoria **Requerente:** Restaurante Lusitânia - Artur e
Adriano, Lda. **Local:** Rua 31 de Janeiro, União das Freguesias de Amarante (S.
Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 30/2016 URB-EXP.-** A Câmara
deliberou **aprovar o auto de vistoria de 11 de outubro de 2016,** de acordo com a
proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 9 de janeiro de 2017, que se dá por
reproduzida para todos os efeitos legais e agir em conformidade com as conclusões a
que se refere o n.º 4 daquele.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos
imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a
reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar, se
lavrou a presente ata, que eu  Secretário a
subscrevo e assino.-----

